



**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
PROGRAMA REGIONAL MADEIRA 2030**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL



Outubro de 2022



Handwritten mark

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030
-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

(Página deixada propositadamente em branco)

Nota Introdutória

Atendendo ao parecer das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) auscultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional Madeira 2030, conduzido pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), foi emitida a presente **Declaração Ambiental (DA)** em cumprimento com o disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 59/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A **Declaração Ambiental** encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, abrangendo:

1. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PR Madeira 2030;
2. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação;
3. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
4. As razões que fundamentaram a aprovação do PR Madeira 2030 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
5. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O texto desta **Declaração Ambiental** contém um ponto que versa sobre a análise do cumprimento do “Princípio de Não Prejudicar Significativamente” (Princípio DNSH) por parte do PR Madeira 2030.

Constituem anexos a esta **Declaração Ambiental**, o **Relatório Ambiental Final** (datado de outubro de 2022) e o respetivo **Resumo Não Técnico**.

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

i. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PR MADEIRA 2030

i. Objeto da AAE

A estruturação do PR Madeira 2030 assenta nas seguintes Prioridades:

- 1A - Madeira + Inteligente e Competitiva: Conhecimento e Inovação
- 2A - Madeira + Verde: Ação Climática e Transição Energética
- 2B - Mobilidade Urbana Sustentável
- 3A - Madeira + Conectada
- 4A - Madeira + Social e Inclusiva
- 4B - Empregabilidade dos Jovens (Emprego dos jovens)
- 5A - Madeira + Próxima: Desenvolvimento sustentável dos territórios
- 1R - RUP
- 4C - Combate à privação material.

A decomposição das Prioridades em Objetivos Específicos, de acordo com a nomenclatura de objetivos específicos do Acordo de Parceria Portugal 2030, encontra-se descrita na tabela seguinte:

Prioridades	Objetivo Específico
1A - Madeira + Inteligente e Competitiva: Conhecimento e Inovação	RSO1.1 - Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
	RSO1.2 - Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, empresas, entidades de investigação e autoridades públicas
	RSO1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego em PME, inclusive através de investimento produtivo
	RSO1.4 - Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
2A - Madeira + Verde: Ação Climática e Transição Energética	RSO2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa
	RSO2.5 - Promover o acesso e a gestão sustentável da água
	RSO2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos
2B - Mobilidade Urbana Sustentável	RSO2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição
	RSO2.8 - Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono
3A - Madeira + Conectada:	RSO3.1 - Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Prioridades	Objetivo Específico
<p>Mobilidade e Transportes</p> <p>4A - Madeira + Social e Inclusiva</p>	RSO3.2 - Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local, sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, incluindo um melhor acesso à RTE-T e à mobilidade transfronteiriça
	RSO4.5 - Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde e promover a resiliência dos sistemas dos sistemas de saúde, incluindo cuidados de saúde primários e a promoção da transição de cuidados institucionalizados para cuidados baseados na família de proximidade
	RSO4.6 - Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e inovação social
	ESO4.1 - Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social
	ESO4.4 - Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, um envelhecimento ativo e saudável, bem como um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado, que aborde os riscos para saúde
	ESO4.6 - Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência
	ESO4.7 - Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional
	ESO4.8 - Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
	ESO4.11 - Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados para as crianças e grupos desfavorecidos
	4B - Empregabilidade dos Jovens (Emprego dos jovens)

[Handwritten signature]

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Prioridades	Objetivo Específico
5A - Madeira + Próxima: Desenvolvimento sustentável dos territórios	RSO5.1- Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas
1R - RUP	RSO1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos
4C - Combate à privação material	ESO4.13 - Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, e adotar medidas de acompanhamento que apoiem a sua inclusão social

ii. Metodologia

A AAE do PR Madeira 2030 visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da operacionalização do PR - e respetivas alternativas - sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores que incidiu sobre as Prioridades e Objetivos Específicos, assumindo-os como o seu objeto base de avaliação, em particular sobre a forma dos princípios orientadores para os projetos a valorizar e apoiar dentro desses Objetivos Específicos, dos resultados esperados e dos exemplos de ações a apoiar.

O processo concretizou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e de um Relatório Ambiental (RA) e da realização de consultas, que acompanharam a elaboração do PR, encontrando-se as diversas considerações e recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o PR e a própria AAE. Assim, o processo de AAE compreendeu as seguintes fases:

- I. A fase de Definição de âmbito permitiu desenvolver um enquadramento de projeto que facultou à equipa da AAE os dados necessários para a definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), ou âncoras de avaliação, com base nos quais se processou a avaliação de efeitos propriamente dita;
- II. Para cada FCD, definiu-se um conjunto de indicadores para a avaliação da situação de referência;
- III. Com base na Situação de Referência e nos FCD escolhidos, procedeu-se à avaliação dos efeitos do PR Madeira 2030, por Objetivo Específico e devidamente enquadrado no Quadro de Referência Estratégico orientador, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pelo PR;
- IV. Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo PR e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- V. Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e regional, tendo em vista o acompanhamento da implementação do PR, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente ou a potenciação de efeitos positivos;



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

- VI. Realização de consultas institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e da proposta de PR;
- VII. Divulgação pública do PR aprovado e respetiva Declaração Ambiental.

iii. Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

A AAE do PR Madeira 2030 alicerçou-se na avaliação de um conjunto de FCD considerados adequados e consistentes com a natureza e o âmbito de intervenção do PR. A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais (QA) relevantes - que refletem as questões críticas em termos ambientais - e o Quadro de Referência Estratégico (QRE) - que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental. A composição dos FCD e dos seus objetivos são apresentados na tabela em baixo

FCD	Objetivos
<i>FCD1 - I&D+I e Transição Digital</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para promover: <ul style="list-style-type: none"> - A capacitação do sistema de I&D+I regional; - A incorporação da inovação no tecido empresarial regional - A adaptação tecnológica, através da transição digital.
<i>FCD2 - Cadeias de Valor</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para promover: <ul style="list-style-type: none"> - O crescimento sustentado das cadeias de valor regionais estabilizadas (Agroalimentar, Pescas, Construção e Turismo); - A diversificação económica através da cimentação das cadeias de valor emergentes (Economia Azul e TIC);
<i>FCD3 - Energia, Clima e Mobilidade Sustentável</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para: <ul style="list-style-type: none"> - A promoção da transição energética, nas suas vertentes de promoção do aumento da utilização de energias renováveis, incluindo autoconsumo, e promoção da utilização eficiente dos recursos energéticos; - A promoção da mobilidade sustentável.
<i>FCD4 - Qualificação Territorial</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para promover: <ul style="list-style-type: none"> - A qualificação urbana de acordo com as diretrizes do Desenvolvimento Urbano Sustentável; - A requalificação ambiental de ativos ambientais degradados;
<i>FCD5 - Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para: <ul style="list-style-type: none"> - A preservação e promoção do património natural e cultural - A promoção da utilização sustentável dos recursos naturais; - A promoção da economia circular.
<i>FCD6 - Desenvolvimento Humano, inclusão e coesão social</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para: <ul style="list-style-type: none"> - O acesso a habitação acessível; - A promoção da qualificação e aprendizagem ao longo da vida; - O acesso ao emprego; - O combate à pobreza e exclusão social; - A promoção da igualdade de género; - A melhoria do acesso aos cuidados de saúde;
<i>FCD7 - Riscos Naturais e Adaptação às Alterações Climáticas</i>	Avaliação das propostas do PR Madeira para: <ul style="list-style-type: none"> - A mitigação dos riscos naturais; - A promoção da resiliência e adaptação às alterações climáticas.

M

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

A decomposição dos FCDs nos critérios de avaliação utilizados pode ser consultada na tabela seguinte.

FCD	Critérios
<i>I&D+I e Transição Digital</i>	I&D+I
	Transição Digital
<i>Cadeias de Valor</i>	Agricultura
	Pescas
	Construção
	Turismo
	Economia do Mar
	TIC
	Energia Sustentável
<i>Energia, Clima e Mobilidade Sustentável</i>	Energia Renovável
	Combustíveis fósseis
	Mobilidade sustentável
	Qualificação Urbana
<i>Qualificação Territorial</i>	Requalificação ambiental
	Funchal e Porto Santo
	Património histórico ou classificado
<i>Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular</i>	Património natural e biodiversidade
	Água
	Ar
	Efluentes
	Economia Circular
	Habitação social e acessível
	Qualificação e aprendizagem ao longo da vida
<i>Desenvolvimento Humano, inclusão e coesão social</i>	Emprego
	Pobreza e exclusão social
	Igualdade de género
	Saúde
	Riscos Naturais
<i>Riscos Naturais e Adaptação às Alterações Climáticas</i>	Adaptação às Alterações Climáticas

Handwritten signature

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

iv. Principais resultados por FCD

Foi desenvolvida uma análise aos respetivos efeitos (positivos e negativos) resultantes da avaliação dos Objetivos Específicos do PR Madeira 2030 por FCD. A tabela em baixo sumariza o processo de avaliação.

Prioridades e Objetivos específicos do PR Madeira 21-30	I&D+I e Transição Digital	Cadeias de Valor	Energia, Clima e Mobilidade Sustentável	Qualificação Territorial	Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular	Desenvolvimento Humano, inclusão e coesão social	Riscos Naturais e Adaptação às Alterações Climáticas
1A	RSO1.1						
	RSO1.2					0	0
	RSO1.3						0
	RSO1.4						
2A	RSO2.1					0	0
	RSO2.5					0	
	RSO2.6					0	0
	RSO2.7	0				0	
2B	RSO2.8					0	0
3A	RSO3.1			0		0	0
	RSO3.2	0		0		0	0
	RSO4.5		0		0		0
	RSO4.6					0	
4A	ESO4.1		0	0	0		0
	ESO4.4		0	0	0		0
	ESO4.6		0	0	0		0
	ESO4.7		0	0	0		0
	ESO4.8		0	0	0		0
	ESO4.11		0	0	0		0
4B	ESO4.1		0	0	0		0
5A	RSO5.1						
1R	RSO1.3			0	0	0	0
4C	ESO4.13	0	0	0	0		0

Legenda:

(+) - Impacte positivo | (0) - Impacto neutro ou negligenciável | (-) - Impacto negati



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

v. Incorporação das Recomendações

Ao longo do processo de AAE foram apresentadas recomendações que, entretanto, foram sendo internalizadas no PR Madeira 2030.

Destacam-se nesse sentido a internalização das recomendações setoriais que incidem nos processos de seleção das operações previstas, algumas das quais só serão completamente definidas nos processos de definição final para a efetivação dos mecanismos previstos, e no reforço e mecanização dos sistemas de monitorização interna, nomeadamente, através da constituição de indicadores de monitorização que se adequam às opções estratégicas tomadas no presente PR Madeira 2030, como seja, a bateria de indicadores DUS aplicáveis aos ITI Funchal e Porto Santo, e que permitirão, em parte, a potenciação de novos processos de avaliação ambiental contínua para o sistema público regional.

Em síntese, a tabela em baixo sumariza o estado de internalização das recomendações emanadas do Relatório Ambiental.

FCD	Recomendação	Internalização
I&D+I e Transição Digital	Ponderar a inclusão de critérios que promovam a fixação (p.ex., majorações) de recursos humanos especializados dedicados a atividades de I&D+I, nas operações previstas no RSO1.1, RSO1.3 e RSO1.4, da prioridade 1A.	
	Ponderar a inclusão de critérios que promovam a alocação de recursos humanos especializados a atividades de I&D+I no âmbito das operações previstas no ESO4.1 das prioridades 4A e 4B.	
	Ponderar a inclusão de critérios de majoração para os apoios no âmbito do RSO1.3, prioridade 4C, para as empresas que se comprometam formalmente a desenvolver atividades de I&D+I ou já detenham unidades de I&D estabelecidas.	
Cadeias de Valor	Ponderar debelar a inconsistência estatística sobre o setor da economia do mar promovendo a desagregação dos impactes da execução do Programa Regional sobre este setor.	
Energia, Clima e Mobilidade Sustentável	Ponderar a inclusão, nos princípios orientadores para a seleção de operações dos RSO1.3, Prioridade 1A, a valorização de ações que promovam a eficiência energética, o uso de energias renováveis e a economia circular.	
Qualificação Territorial	Ponderar a construção de um sistema de indicadores indexados aos ITI Funchal e Porto Santo de modo a mensurar o impacto destes instrumentos nas áreas de intervenção preconizadas. Considerar a criação de indicadores compostos dentro da temática e tradição do Desenvolvimento Urbano Sustentável.	
	Ponderar a revisão de critérios para a elegibilidade de projetos de requalificação de edifícios na componente de eficiência energética tendo em conta os consumos muito reduzidos de energia em climatização devido ao clima ameno da ilha.	Nota ¹
	Ponderar a alavancagem de instrumentos territoriais para os territórios rurais (p.ex.: Parcerias para a Coesão), com especial atenção para o Norte da ilha da Madeira, de forma a que estes territórios não fiquem excessivamente dependentes do FEADER para o seu desenvolvimento e para que possam mais eficazmente inverter o ciclo de despovoamento de que enfermam.	Nota ²

¹ Recomendação não é tecnicamente possível de acomodar;

² A opção pelos ITIs Funchal e Porto Santo desencadeou ações que irão prosseguir os objetivos propostos e, conjuntamente com outros vetores de ação do PR Madeira 2030, abordar a questão demográfica mais eficazmente.

Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular	Ponderar a atribuição de critérios que promovam a majoração de projetos que utilizem as melhores tecnologias ao nível a utilização dos recursos naturais na operacionalização do RSO1.3.	
	Ponderar a inclusão de critérios que promovam recuperação e valorização preferencial do património cultural e natural, e a utilização sustentável dos seus recursos naturais, dos territórios menos desenvolvidos de modo a colmatar a menor capacidade do poder local para intervir nestes domínios.	
Desenvolvimento Humano, inclusão e coesão social	Ponderar a inclusão de métricas relacionadas com as questões de género que possam melhor medir o impacto do PR madeira 2030 neste campo.	
	Ponderar o reforço da capacidade do PR Madeira 2030 para combater os índices elevados de pobreza registados	
Riscos Naturais e adaptação às alterações climáticas	Ponderar a promoção da criação de um sistema de indicadores para o conjunto dos riscos naturais que inclua os incêndios florestais e rurais, os fenómenos de pluviosidade extrema e as tempestades marítimas.	

Legenda:



Considerado /Internalizado



Considerado parcialmente / A internalizar na fase de operação



Não considerado /não internalizado

vi. Conclusões sobre o processo de AAE

Conclui-se do processo de avaliação estratégica do PR Madeira 21-30 que o Programa terá, na sua globalidade, efeitos muito positivos sobre a evolução dos Fatores Críticos para a Decisão selecionados e analisados.

Particularmente, o maior risco identificado remete para o aumento da atividade económica, que contribuirá, a jusante, para um previsível aumento no consumo energético, e conseqüente aumento das emissões de GEE, e uma maior pressão sobre os recursos naturais. Este risco poderá ser minorado com medidas de ajuste ao nível dos critérios de elegibilidade dos apoios atribuídos.

Em síntese, conclui-se que o Programa:

- ✓ enquadra-se e contribui positivamente para os principais desafios estratégicos regionais;
- ✓ está alinhado com as grandes orientações estratégicas regionais, nacionais e europeias; e
- ✓ contribui para a melhoria da performance ambiental, social e económica da RAM.



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTº 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

A proposta de PR Madeira 2030, o respetivo RDA e o Relatório Ambiental foram submetidos aos processos de Consulta Pública previstos nos termos do º 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que prevê que:

- a) antes da aprovação do projeto do Programa e do respetivo Relatório Ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação;
- b) e que, em função da natureza e complexidade do Programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração possa consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido foram consultadas diversas ERAE apresentadas na tabela seguinte:

Entidade
Associação de Municípios da RAM (AMRAM)
Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI)
Agência Regional de Energia e Ambiente da Madeira (AREAM)
Águas e Resíduos da Madeira, S.A (ARM)
Direção Regional de Agricultura (DRA)
Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRAMB)
Direção Regional de Cultura (DRC)
Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT)
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN)
Direção Regional do Ordenamento e Território (DROTe)
Direção Regional das Pescas (DRP)
Direção Regional de Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC)
Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira (SRPCM)
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A (APRAM)
Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. (EEM)
Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM)
Direção Regional do Turismo (DRT)
Direção Regional do Mar (DRM)
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP)
Administração Pública do Porto Santo
Direção Regional de Saúde (DRS)
IPMA Madeira

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade
Instituto de Desenvolvimento Empresarial (IDE, IP-RAM)
Instituto para a Qualificação (IQ, IP-RAM)

A consulta às ERAE, por opção metodológica, foi conduzida em duas fases:

- Consulta personalizada às ERAE, com reuniões presenciais, com o objetivo de recolher elementos provisórios para a fase de Definição de Âmbito e desencadear um processo de diálogo conducente a uma AAE mais incisiva;
- Consulta formal ao Relatório de Definição de Âmbito Preliminar decorreu entre o dia 30/05/2022 e 29/06/2022.

Na 1ª fase foram diligenciadas reuniões com as seguintes entidades:

Entidade	Data
AREAM Agência Regional da Energia e Ambiente da RAM	26/04/2022
DRP Direção Regional de Pescas	28/04/2022
SRPC Serviço Regional de Proteção Civil	03/05/2022
EEM Empresa de Eletricidade da Madeira	04/05/2022
IDE Instituto de Desenvolvimento Empresarial	04/05/2022
DRPRGOP Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas	05/05/2022
DROTe Direção Regional do Ordenamento do Território	06/05
ARDITI Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	09/05
DRMar Direção Regional do Mar	09/05
ARM Águas e Resíduos da Madeira	10/05
DRA Direção Regional de Agricultura	11/05
SRTC Secretaria Regional do Turismo e Cultura	11/05

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

DRC Direção Regional da Cultura	11/05
DRS Direção Regional de Saúde	13/05
CMF Câmara Municipal do Funchal	13/05
UMa Universidade da Madeira	13/05
DRT Direção Regional de Turismo	13/05
DRAMB Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira	16/05
LREC Laboratório Regional de Engenharia Civil	16/05
IHM Investimentos Habitacionais da Madeira	19/05

O processo formal de consulta, resultante da fase seguinte da pré-consulta às ERAE, ainda na Fase de Definição de Âmbito, e a ponderação das participações, podem ser consultados na tabela abaixo:

Entidade	Principais contributos dos Pareceres	Ponderação	
		Internalização	Observações
IFCN	Correções sugeridas na metodologia	Aceite parcialmente	Algumas das sugestões colidem com a redação da Norma Técnica (CE2021/C 58/01).
	Correção de algumas gralhas na redação do texto	Aceite	
	Questões estratégicas	Aceite parcialmente	O carácter holístico, e logo generalista, da descrição das grandes questões estratégicas regionais requer equilíbrio entre a profundidade e a equidade das temáticas abordadas.
	Quadro de referência Estratégico	Aceite parcialmente	Foram considerados os seguintes planos: - Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM 2019)
DRMar	Indicadores de análise	Considerados para fase posterior	Os indicadores de monitorização, que caracterizarão a implementação do PR Madeira 2030, tomarão em conta algumas das sugestões referidas, sempre salvaguardando o equilíbrio de análise em relação às temáticas abordadas nos FCD
	Ordenação das tabelas	Aceite parcialmente	Procedeu-se à revisão que vai de encontro ao ordenamento sugerido. O alinhamento atual tem, também, em atenção o alinhamento gráfico das tabelas.
	Observação geral	Considerado parcialmente	O presente processo da AAE não incide sobre as opções programáticas e de gestão emanadas do referencial de orientação Acordo de Parceria Portugal 2030. Não obstante, as lacunas de informação serão devidamente salientadas.
	Correção de gralha	Aceite	
DRA	Inclusão de referencial	Aceite	O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR) foi internalizado conforme sugestão.
IEM	Vigência do Plano Regional de Emprego	Aceite	
DRPRGOP	Incorporação insuficiente da operacionalidade das	Não considerado	O comentário incide sobre o objeto de avaliação (PR Madeira 2030) e não sobre o

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Principais contributos dos Pareceres	Ponderação	
		Internalização	Observações
IDE	infraestruturas e equipamentos públicos no RDA		Relatório de Definição de Âmbito. Não obstante a análise será tida em conta em sede de avaliação.
	Sem sugestões		
IQ	Tabela 7 - Relação com a família 4A, 4B e 4C	Não considerado	Os referidos referenciais incidem sobre as temáticas referenciadas no campo 4A. seja através da prossecução da transição climática justa ou através da promoção do emprego ou formação/educação verde ou azul. Recordamos igualmente que o 4A aborda também a promoção do turismo sustentável (RSO4.6).
	Indicadores mais próximos dos indicadores do PR Madeira 2030	Considerados para fase posterior	Os indicadores de monitorização serão mais próximos dos utilizados pelo IDR.
SRPC	Tabela 11 - ESO4.4 e FCD I&D+I e Transição Digital	Aceite	
	Sem sugestões		
ARM	Tabela 6 - Retirar RERRAM porque já foi internalizado na Estratégia Resíduos Madeira	Aceite	
	Tabela 5 - Articulação entre a QE7 e o FCD I&D+I e Transição Digital	Aceite	
DRAMB	Tabela 9 - indicadores	Aceite	
	Tabela 11 - Correlação do Prioridade 1A com o FCD Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular	Aceite	
	Tabela 12 - articulação da QE7 com a I&D+I e Transição Digital	Aceite	
IHM	Observação geral	Considerado parcialmente	AAE não incide sobre as opções programáticas emanadas, a jusante, pelo Acordo de Parceria Portugal 2030. Não obstante a análise será tida em conta em sede de avaliação.
	Tabela 6 - Inclusão dos: a. Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional b. Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha na RAM (POAMAR)	Aceite	
SRAC	Tabela 8 - ponderar a inclusão de uma alusão específica ao autoconsumo	Aceite	
	Tabela 9 - Ponderar alterar as unidades dos Indicadores; - Galha identificada	Aceite parcialmente	Mantear-se-á a unidade utilizada na intensidade energética no PIB por sugestão conflituante com outra ERAE. As restantes (Intensidade Carbónica e Combustíveis fósseis) serão apresentados conforme a sugestão.

MM

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Seguiu-se a fase de elaboração da avaliação ambiental, desencadeando-se a 2ª fase de auscultação das ERAE e a Consulta Pública. O processo de consulta formal ao Relatório Ambiental preliminar decorreu entre os dias 04/08/2022 e 16/09/2022, perfazendo 30 dias úteis. A análise da participação, bem com a respetiva ponderação pela AAE, pode ser consultada na tabela seguinte:

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
Grupo Parlamentar do Partido Socialista da ALRAM	Seja assegurada uma visão ambiental integrada, com a adoção de políticas ambientais de forma transversal a todas os setores e áreas governativas, sem exceção;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	Sejam implementados, na íntegra, os programas e planos de incidência ambiental e desenvolvimento sustentável, já aprovados;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	Sejam cumpridos os prazos de elaboração e atualização dos planos assim como as orientações ambientais constantes desses mesmos documentos estratégicos;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	Sejam estabelecidas metas e indicadores de monitorização para os impactos no ambiente de todos os programas e planos estratégicos;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	Sejam acauteladas, porque antecedidas de estudo e ponderação, as preocupações ambientais teóricas dos programas e planos estratégicos no modelo prático de desenvolvimento que, na realidade, é promovido na Região;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	Sejam incorporados critérios ambientais nos concursos públicos cumprindo com a Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas;	As indicações recolhidas em relação aos contratos públicos ecológicos vão no sentido de as mesmas serem incorporadas no texto do PR Madeira 2030. Os termos desta incorporação estão a ser tratados entre os Serviços da Comissão Europeia e a Autoridade de Gestão.
	Seja incentivada a cidadania ambiental participativa, tornando os processos mais inclusivos e transparentes;	O projeto de PR Madeira 2030 consagra 30,5% da dotação orçamental à ação climática.
	Garanta-se mais ação climática e menos propaganda, consciencializando a população de que ainda existe um longo caminho a percorrer na mitigação das alterações do clima e adaptação às mesmas, para o qual todos podem e devem contribuir ativamente;	
	Considerar soluções baseadas na natureza e com recurso a engenharia natural, em detrimento das impermeabilizações, infraestruturação e artificialização da paisagem, que devem ser reduzidas;	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
	Promover a adoção de modelos mais ecológicos e sustentáveis nos sectores tradicionais, seguindo as orientações europeias “Do prado ao prato”, e a pecuária extensiva;	Reconhecendo a importância da temática e da estratégia, a AAE considera que a mesma é aplicável ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao futuro Programa de Desenvolvimento Rural da RAM e não ao objeto de avaliação, o PR Madeira 2030.
	Garantir uma transição climática e ecológica mais célere e justa evitando aliviar as metas ambientais a pretexto do crescimento económico, sabendo-se que existem opções viáveis com menores impactos no ambiente e que a resiliência é fundamental para o desenvolvimento económico e social sustentado;	O projeto de PR Madeira 2030 consagra 30,5% da dotação orçamental à ação climática.
	Na economia do mar, retirar o foco da aquacultura intensiva e apostar noutras atividades e modelos que aliem inovação e sustentabilidade	A temática do comentário é aplicável ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e ao futuro Programa Regional do Mar e não ao objeto de avaliação.
	Maior aposta na produção alimentar regional, garantido a viabilização da agricultura tradicional e familiar, transformando aquilo que o relatório entende como ameaças em oportunidades de valorização dos produtos locais, da atividade agrícola, da gastronomia local e da paisagem tradicional madeirense, promovendo o ordenamento e ocupação sustentada do território (Reserva Agrícola, Estatuto da Agricultura familiar);	A AAE expressa a importância da agricultura na estrutura socioeconómica da RAM, sendo disso exemplo a análise SWOT do FCD - Cadeias de valor, onde se inclui a Agricultura.
	Recuperar a ligação das povoações rurais ao meio ambiente envolvente, promovendo a ocupação sustentada do meio rural e a reversão do despovoamento;	Esta temática foi salientada no presente Relatório no âmbito do FCD Qualificação Territorial.
	Garantir uma gestão mais eficiente do património natural, restringindo e distribuindo os acessos do “turismo de natureza”;	A Equipa salienta que a RAM tem uma afetação, no âmbito das ações da biodiversidade, correspondente a 7,5%. A AAE reconhece a pressão turística sobre o património natural e cultural como uma ameaça no FCD - Património natural e cultural, utilização sustentável de recursos naturais e economia circular.
	Garantir maior investimento público na inovação e conhecimento;	A AAE reconhece esta necessidade na análise ao FCD - I&D+I e Transição Digital.
	Assegurar maior eficiência energética na administração e investimento público, tornando-o um estímulo para a iniciativa e investimento privado	O RSO2.1 vai no sentido do comentário, bem como a opção estratégica regional. A AAE recomenda critérios ambientais no FCD - Energia, Clima e Mobilidade Sustentável para o RSO 1.3, assim promovendo a eficiência energética nos apoios às PME.

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
<p>Élvio Henriques de Jesus, Deputado pelo PS na ALRAM</p>	<p>Comentário geral: A presente AAE é um instrumento técnico que pretende uma avaliação sobre os efeitos do objeto (Programa Regional Madeira 2030) na RAM, segundo a metodologia própria das AAE, e no período de vigência do mesmo. A AAE valida a maior parte das linhas políticas enunciadas as quais estão refletidas nos instrumentos estratégicos europeus, nacionais e regionais considerados na fase de Definição de Âmbito, que determinou dos Fatores Críticos para a Decisão a considerar. Não obstante, o Programa Regional Madeira 2030 não é um programa com características executivas, pelo que não cabe ao mesmo definir as políticas setoriais regionais, mas sim, observar as diretrizes consagradas nos documentos estratégicos regionais, nacionais e europeus.</p>	
	<p>Entre as páginas 178 e 171, verificamos alguma incoerência no conteúdo, designadamente, entre o referido na pag. 172 “A percentagem de consultas de medicina com médico geral ou familiar há menos de 12 meses sofreu um decréscimo ligeiro e aumentou ligeiramente as consultas há mais de doze meses. A percentagem de consultas com médicos especialistas teve um comportamento contrário tendo aumentado ligeiramente as realizadas há menos de 12 meses e diminuído ligeiramente as realizadas há 12 meses ou mais.” (situação não muito desejável), na pag. 173 (Síntese) “A análise integrada aos indicadores permite concluir que o acesso à saúde se manteve relativamente igual no período de análise”, na pag. 174 (Matriz SWOT) “Acesso à saúde tem melhorado” e, na Síntese (pag. 178), nada específico da Saúde é referido.</p>	<p>O comentário é procedente e a incongruência foi corrigida.</p> <p>A síntese, referente ao FCD, não especifica quaisquer critérios e pretende ser uma súmula das análises efetuadas nas matrizes SWOT e de Identificação de Efeitos. Não se encontra racional para fazer sobressair um critério específico.</p>
	<p>Em nossa opinião, a família de indicadores elencada não permite o cabal acompanhamento da evolução da situação de referência nem a avaliação do impacte da implementação do PR Madeira 2030...</p>	<p>O critério Saúde foi analisado, segundo duas perspetivas: (i) Acesso à saúde; e (ii) Promoção da saúde pública no âmbito da crise pandémica. Concordando que a análise ao critério da Saúde ganharia com uma análise mais extensa, o mesmo poderia ser referido para todos os critérios analisados. A diversidade e a extensão dos FCD analisados, derivados do largo espectro de atuação do PR Madeira 2030, exigiram um esforço de seleção de macro indicadores para os mesmos. Assim, sendo a Saúde “apenas” um dos 6 critérios do FCD - Desenvolvimento Humano, Inclusão e Coesão social, a abordagem foi equilibrada no âmbito da análise da situação de referência, pelo que se mantém a redação atual. Os indicadores de monitorização indicados, mais específicos com a tipologia de intervenção do PR Madeira 2030 nesta área, cumprem os objetivos a que a AAE se propõe e não deverão ser alterados. Não obstante, mantém-se em aberto a possibilidade de alterar indicadores na fase de monitorização em função de contributos do futuro documento estratégico setorial da área da Saúde.</p>
	<p>Ainda que tendo em consideração a inexistência, referida neste relatório, de um “Plano Regional de Saúde da Madeira” para o período 20/30, ou do “Plano Estratégico do Sistema Regional de Saúde da RAM” mencionado no “Investimento RE-CO1-iO5-RAM”, propomos o alargamento do painel dos indicadores relativo à Saúde, de modo a cobrir todas as dimensões daqueles objectivos e mencionar, nas recomendações, a ponderação da inclusão desses (novos) indicadores sensíveis a cada uma das componentes de ambos esses objectivos.</p>	

dy

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
Marco Rodrigues	<p>Comentário Geral</p> <p>A Equipa da AAE reconhece o setor da saúde como um dos pilares das comunidades e um dos vetores de intervenção-chave do PR Madeira 2030. Esse mesmo reconhecimento está vertido na consideração do critério saúde no FCD - Desenvolvimento Humano, Inclusão e Coesão social. No entanto, afigura-se necessário separar a dimensão de análise da intervenção do Programa, que deverá ter um processo de monitorização e um sistema de reporte próprios, distintos do processo de AAE.</p>	
	<p>A promoção de uma Mobilidade Urbana Sustentável tem um papel importante para a qualidade de vida dos residentes de uma Cidade.</p> <p>Para obter uma boa mobilidade multimodal, deveria ser combinado o transporte público rodoviário, com um Metro Ligeiro de Superfície, que no caso da Ilha da Madeira, teria de ser também subterrâneo, em algumas zonas.</p> <p>A implementação de um Metro Ligeiro de Superfície/Subterrâneo é caracterizada pela flexibilidade de traçado de linhas, de funcionalidade das redes, de instalação por etapas, de despesas e de nível de serviço.</p> <p>O Metro de Superfície /Subterrâneo aparece como solução mais versátil para diversas configurações urbanas e volumes de procura.</p> <p>Este sistema estaria preparado para servir volumes de procura entre 6.000 e 20.000 passageiros por hora e sentido e pode obter-se um nível de serviço próximo aos dos sistemas automáticos, caso se opte por uma elevada proporção de plataforma reservada.</p> <p>A sua facilidade de integração no tecido urbano, podendo inclusivamente penetrar em zonas comerciais, pedonais e de recreio, confere-lhe um carácter único com o sistema de transporte compatível com o resto das atividades da comunidade urbana.</p> <p>A implementação de um Metro Ligeiro de Superfície/Subterrâneo melhora a integração do planeamento dos transportes com outros instrumentos de planeamento (ordenamento do território, ambientais, entre outros);</p>	<p>O comentário não versa sobre a AAE, sem prejuízo da pertinência do investimento sinalizado, também identificado como estrutural na presente AAE.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade	<p>Promove a acessibilidade a todos os cidadãos, em particular ao espaço público e aos transportes públicos;</p> <p>Fomenta a utilização dos transportes públicos através da melhoria da qualidade do serviço prestado, promovendo a intermodalidade, através da sua integração física, operacional e institucional, de modo a servir as populações urbanas;</p> <p>Reduz os impactos dos transportes na saúde pública e na qualidade de vida dos cidadãos, privilegiando e promovendo modos de transporte mais saudáveis (modos suaves);</p> <p>Melhora o desempenho ambiental e também económico dos sistemas de transporte, procurando um equilíbrio entre o transporte eficaz de pessoas e os respetivos custos económicos e ambientais, com vista à redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia;</p> <p>Reduz a sinistralidade rodoviária;</p>	
	<p>RSO1.1</p> <p>Não obstante o detalhe alcançado nos tipos de ações associadas a este objetivo e ainda o seu alinhamento com os domínios estratégicos da EREI RAM 2021-2027, ainda assim, parece-nos ser possível conseguir maior especificidade em cada um dos domínios, designadamente a necessidade de referir que o impacto demográfico e a longevidade têm sobre as prioridades de investigação, que a criação e transferência do conhecimento, incluindo o científico, bem como sua disseminação na área da produção de bens e prestação de serviços em contexto de uma sociedade longeva, para a qual ganha relevância a internacionalização, não só do conhecimento mas também do mercado e das boas práticas inovadoras, de entre as quais se destacam aquelas relacionadas com a gerontecnologia e o uso das TIC ao serviço da teleassistência, da gestão</p>	<p>As sugestões versam sobre a estruturação do PR Madeira e não sobre a AAE, pelo que não são consideradas neste contexto, embora pela sua pertinência sejam passíveis de aproveitamento pela Autoridade de Gestão do PR Madeira 2030.</p>



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
	das atividades de vida diária e estimulação cognitiva das pessoas idosas e da telesaúde .	
	<p>RSO1.3. Considerando as tipologias de ação identificadas, entende-se que no âmbito do investimento empresarial produtivo, devem ser priorizadas as intervenções que reconhecem o impacto socioeconómico dos consumidores com 50 anos e +; o impacto do gasto dos turistas com 50 anos e +, e, ainda a longevidade no local de trabalho.</p>	
	<p>ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+).</p>	
	<p>RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)</p> <p>Atendendo a que o setor do turismo representa 25% do PIB e emprega de forma direta 16% da população, é fundamental adequar a oferta ao novo perfil do turista, que é hoje mais tecnológico e mais exigente, mas também mais longo e disponível para estadias mais prolongadas, deve o sector poder estudar o impacto e a oferta do turismo de Longevidade.</p>	
	<p>ESO4.7 A educação e a aprendizagem ao longo da vida devem desempenhar um papel crucial na respetiva Estratégia de Desenvolvimento Regional, como já assinalada no documento respondendo às necessidades de qualificação das pessoas e das famílias e aos requisitos de estruturação dos complexos de atividades competitivas na economia regional. O seu papel pretende, por um lado, constituir uma forma de capacitação de pessoas, dotando-as de</p>	

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
Observatório Paisagens e Panorama	<p>melhores condições para a sua mobilidade profissional, empregabilidade e exercício da cidadania e, por outro lado, responder às exigências de modernização da economia regional.</p> <p>Intensificar os esforços para o aumento e requalificação das competências dos adultos da Região, em particular criação de serviços destinados à população idosa. Por outro lado, assegurar a atualização da população ativa com 50anos e +, como meio por excelência de satisfação no local de trabalho, enquadramento e produtividade e retenção no mercado de trabalho.</p>	
	<p>1A - Madeira + Inteligente e Competitiva: Conhecimento e Inovação</p> <p>Atenção particular para que os projetos de investigação e inovação não sejam de faixada com objetivo único de entalar dinheiro publico como foi o caso do projeto das Algas do Porto Santo. Investir na investigação e na compreensão de temática em que as características da Ilha da Madeira podem contribuir para o conhecimento nacional, como por exemplo: na agricultura, biodiversidade, na elaboração de um plano de reabilitação das zonas florestais, energias renováveis, adquirir uma boa competência na gestão e contenção da quantidade de lixo produzida em RUP</p>	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	<p>2A - Madeira + Verde: Ação Climática e Transição Energética</p> <p>Atenção a que os projetos sejam compatíveis e adequados para necessidade ou problemáticas bem identificadas.</p> <p>Gerir a pressão turística de forma a preservar as manchas de Florestas existentes na Madeira e que de alguma forma ainda se encontram em bom estado de conservação</p>	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.
	<p>2B - Mobilidade Urbana Sustentável</p> <p>Devemos estar atentos aos projetos, não podemos esquecer o que vem de acontecer com a destruição da ciclovia do Funchal. Ter uma visão a longo prazo do desenvolvimento e reforço da mobilidade nacional, regional e local sem que isso seja sinónimo de destruição natural e cultural.</p>	Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
	<p>4A - Madeira + Social e Inclusiva</p> <p>Falta aqui uma atenção particular no que diz respeito as evoluções das condições de trabalho, o respeito do código do Trabalho, respeito dos salários e do tempo de repouso, a boa dinâmica do sector do turismo e da construção civil e a situação social não deve favorecer uma degradação das condições de trabalho. A pressão sobre os trabalhadores ligado a ambição dos benefícios económicos dos grandes grupos deve estar em equilíbrio com o bem-estar dos empregados. Devem ter em conta o nível de qualidade dos diferentes sectores.</p> <p>A igualdade de oportunidades é um ponto importante e deficiente na região e deve ser encontrada uma solução de maneira a meter todos os Madeirenses ao mesmo nível de oportunidades.</p> <p>A privatização da saúde, não favoriza o acesso a saúde de todos os Madeirenses, aumenta claramente o tempo de espera ao acesso aos cuidados médicos com a qualidade equivalentes dos mais carenciados</p>	<p>Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.</p>
	<p>4B - Empregabilidade dos Jovens (Emprego dos jovens)</p> <p>Disponibilizar um bom nível de formação com cursos profissionais ou universitários com o objetivo de alimentar uma sociedade saudável e menos dependente do sistema.</p>	<p>Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.</p>
	<p>5A - Madeira + Próxima: Desenvolvimento sustentável dos territórios</p> <p>Uma atenção particular a segurança nas Zonas Urbanas pois na situação atualjá estão reunidas as condições que dão origem à insegurança e incivismo para com os turistas e os residentes</p>	<p>Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.</p>
	<p>1R - RUP</p> <p>Medidas de acompanhamento concretas e iguais para todos os cidadãos de uma forma imparcial. Definição de regras com aplicação e sempre no objetivo de integração na vida ativa cada individuo.</p> <p>“Cadeias de Valor”</p> <p>Promover o consumo de produtos Madeirenses, quer a nível doméstico, quer no sector dos serviços estatais ex: cantinas escolares e de serviços assim como a integração, nos menus turismo, de uma parte substancial de produtos locais.</p>	<p>Este comentário não é aplicável à Avaliação Ambiental Estratégica em curso.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

Entidade	Participação (aspetos relevantes)	Comentários da Equipa da AAE PR Madeira 2030
	<p>Promover a agricultura, sem diminuir as exportações, sem formação, meter os agricultores na lista das profissões indispensáveis ao desenvolvimento sustentável da Madeira, formação, criar os laços entre as novas gerações com a terra e a agricultura. Reinventar este sector...</p> <p>Crescer mais quando já se encontram tantos problemas no terreno com a quantidade de turistas que chegam a Madeira.</p> <p>Pelos vistos há muitos problemas para resolver como é o caso do tratamento de águas usadas, do lixo, etc.</p> <p>Ainda bem que o aeroporto não permite que se aumente ainda mais o número de pessoas que chegam a Madeira.</p> <p>Comentário Geral:</p> <p>A AAE é um instrumento técnico que pretende uma apreciação externa sobre os efeitos do objeto (Programa Regional Madeira 2030), segundo a metodologia própria das AAE, e no período de vigência do Programa. Alguns contributos expressos, apesar de ricos em contextualização, não inferem sobre a análise feita pela AAE, mas sim sobre vetores de incidência da mesma e remetendo para a estruturação do PR Madeira 2030. Outro grupo de considerações, reconhecidamente pertinentes, referem-se a fatores de gestão operacional que não ao objeto da AAE.</p>	

A participação das Partes Interessadas nesta fase foi mais reduzida, não obstante o período alargado para consulta disponibilizado.

O envolvimento das ERAE na fase de Definição de Âmbito, que permitiu um alinhamento mais intenso e atempado de contributos para o processo da AAE, terá motivado uma menor participação na fase de consulta pública.

**III. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO
DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO**

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso do PR Madeira, tendo em conta a sua natureza e a sua expressão territorial.

IV. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PR MADEIRA 2030 À LUZ DE ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento dos trabalhos de programação, contribuindo para a avaliação das opções programáticas previstas para a área de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram sendo ponderadas, de forma a otimizar a análise integradora e global da sustentabilidade da estratégia assumida pelo PR Madeira 2030.

O processo de interação reforçado com as ERAE permitiu assegurar um triângulo operacional entre a Autoridade de Gestão, a Equipa da AAE e as ERAE que criou um processo dinâmico de afinação do PR Madeira 2030, incluindo a equação de diferentes alternativas. Assim, quando se iniciou o processo de Avaliação Ambiental e a elaboração do Relatório Ambiental, foi possível garantir um maior nível de convergência de partida do que seria normalmente expectável nesta fase.

O Relatório Ambiental não identifica alternativas de fundo ao rumo estratégico definido pelo PR Madeira 2030; não obstante, identificou uma alternativa sectorial, no FCD - Qualificação Territorial, que divergiu da opção estratégica assumida pela proposta de PR Madeira 2030. No diálogo subsequente com a Autoridade de Gestão foi proporcionado à Equipa da AAE um racional de intervenção estratégica alicerçado em condicionantes regionais específicas, que justifica a opção tomada e que foi consequentemente aceite pela Equipa da AAE.

A incorporação das recomendações emanadas do Relatório Ambiental decorreu de forma fluída e satisfatória.

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030 -DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

V. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do PR Madeira 2030 deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º do supracitado diploma.

O âmbito da monitorização terá dois objetivos:

- i. A monitorização da evolução da situação de referência, levantada no âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, balizada nos FCD e respetivos critérios de avaliação adotados;
- ii. A monitorização dos efeitos do Programa Regional em função dos FCD e critérios de avaliação estabelecidos.

A conjugação destas duas famílias de indicadores resultou na composição da Bateria de indicadores apresentada na tabela seguinte:

FCD	Indicador	Fonte
I&D+I e Transição Digital	Despesa Total em I&D em relação ao PIB [%]	DREM
	Despesa média em I&D das instituições e empresas com I&D [m€]	DREM
	Pessoal ao serviço equivalente a tempo integral (ETI) em atividades de I&D das instituições e empresas com I&D [N.º - milhares]	DREM
	Regional Innovation Index [-]	Eurostat
	Projetos de I&D apoiados [N.º] e volume total de investimento [m€]	IDR
	Agregados domésticos privados com pelo menos um indivíduo com idade entre 16 e 74 anos e com ligação à Internet em casa [%]	DREM
	Instituições públicas apoiadas para o desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais [N.º]	IDR
Cadeias de Valor	Dormidas em alojamento turístico coletivo [N.º - Milhões]	DREM
	Estabelecimentos de alojamento turístico coletivo em funcionamento [N.º]	DREM
	População empregada no setor do Alojamento, restauração e similares [N.º - milhares]	DREM
	VAB da economia do Mar [M€]	DREM
	Pessoal ao serviço no setor das TIC [N.º]	DREM
	VAB do setor das TIC [M€]	DREM
Energia, Clima e Mobilidade Sustentável	Certificados energéticos emitidos para edifícios na RAM por ano e por categoria [%]	DRETT
	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) [MWh]	DRETT
	Consumo de combustíveis fósseis [tep]	DRETT
	Emissões de GEE [tCO _{2eq}]	DRETT
	Passageiros transportados em transporte público terrestre coletivo urbano [N.º - milhares]	DREM
	Número de veículos elétricos e veículos híbridos plug-in novos [N.º]	DREM
	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica [N.º]	DRETT
Qualificação Territorial	Edifícios e equipamentos públicos intervencionados por categoria [N.º; M€]	IDR
	Espaços verdes urbanos intervencionados [N.º/ ha]	IDR
	Projetos de requalificação de infraestruturas e equipamentos ambientais [n.º/M€]	IDR
	Projetos abrangidos pelos ITIs [N.º; M€]	IDR
	Número de pessoas abrangidas pelos projetos efetuados no âmbito dos ITIs, por categoria de projeto [N.º]	IDR
Património natural e cultural,	Número de monumentos, conjuntos e sítios por categoria de proteção na RAM [N.º]	DREM
	Número de museus, bens e visitantes na RAM [N.º]	DREM

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030

-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

FCD	Indicador	Fonte
utilização sustentável de recursos naturais e economia circular	Projetos de recuperação e promoção do património cultural apoiados [N.º; m€]	IDR
	Áreas protegidas por tipologia na RAM [ha]	DREM
	Número de espécies protegidas referentes à Diretiva Aves e habitats [N.º]	IFCN
	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação [ha]	IFCN
	Percentagem de água captada efetivamente distribuída [%]	DREM
	Volume de água reciclada produzida [m ³ - milhares]	DRAAC
	Excedências aos VL por tipologia de poluente atmosférico [N.º]	DRAAC
	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais [%]	DREM
	Produção Global de Resíduos [t]	DRAAC
	Resíduos enviados para tratamento e reciclagem fora da RAM [t]	DRAAC
Desenvolvimento Humano, inclusão e coesão social	Taxa de abandono precoce de educação e formação [%]	DREM
	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior [%]	DREM
	Indivíduos com 18 e mais anos de idade que participaram em cursos de educação e formação de adultos [N.º]	DREM
	Taxa de desemprego [%]	DREM
	Número de jovens NEET [N.º]	DREM
	Taxa de desemprego de longa duração [%]	DREM
	Taxa de risco de pobreza da população empregada com 18 e mais anos de idade [%]	DREM
	Taxa de privação material [%]	DREM
	Taxa de privação material severa [%]	DREM
	Disparidade no ganho médio mensal, entre sexos, da população empregada por conta de outrem [%]	DREM
	Consultas com médico de medicina geral e familiar e especialidades [N.º]	DREM
	Equipamentos e infraestruturas de saúde apoiadas [N.º; m€]	IDR
	Resíduos enviados para tratamento e reciclagem fora da RAM [t]	DRAAC
Riscos Naturais e adaptação às alterações climáticas	Número de incêndio florestais [N.º]	DREM
	Área ardida [ha]	DREM

Existindo um conjunto de recomendações emanadas do Relatório Ambiental relacionados com a monitorização, mais especificamente, com o desenvolvimento de indicadores para temáticas setoriais específicas, poderão ocorrer alterações específicas a esta bateria de indicadores, em linha com a monitorização estratégica do PR Madeira 2030.

A monitorização estratégica, destinada a acompanhar os resultados da AAE desenvolvida, na componente da aplicação das recomendações (nomeadamente aqueles que ainda carecem de definição operacional), será efetuada em conjunto com a avaliação dos indicadores, com uma periodicidade mínima anual.

A Fase de Seguimento inicia-se com a entrada em vigor do PR Madeira 2030 e requer que a Autoridade de Gestão do PR (IDR) adote as medidas necessárias no sentido de estruturar um dispositivo de acompanhamento da AAE que seja capaz de desenvolver as atividades de controlo previstas, designadamente o envio dos resultados do processo de seguimento e monitorização, com uma periodicidade mínima anual, à autoridade ambiental regional, e respetiva divulgação por meios eletrónicos, tal como previsto no n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

M

VI. Cumprimento do Princípio de Não Prejudicar Significativamente

De acordo com as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos foi acrescentado ao procedimento de AAE a avaliação segundo o Princípio de “não prejudicar significativamente” (DNSH). O Princípio, definido no Regulamento n.º 2020/852, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088, visa a sustentabilidade e a transição para uma economia segura, com impacte neutro no clima, resiliente às alterações climáticas, mais eficiente na utilização de recursos e circular.

A análise efetuada, presente no capítulo 6 do Relatório Ambiental Final, conclui que o PR Madeira 2030 cumpre os requisitos contemplados ao abrigo deste Princípio.



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional Madeira 2030
-DECLARAÇÃO AMBIENTAL-

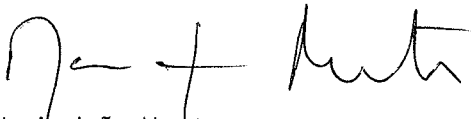
(Página deixada propositadamente em branco)

M

VII. DATA E ASSINATURA

Funchal, 19 de outubro de 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR)



Maria João Monte

